



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA 2ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia 31 de janeiro de 2022, às 14h00, remotamente, através do sistema Zoom, reuniu-se em **SESSÃO TELEPRESENCIAL o TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Débora Machado** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Dalila Andrade, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Suzana Inácio, Ana Paola Diniz, Rubem Nascimento e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. Em gozo de férias os Excelentíssimos Desembargadores **Léa Nunes, Paulino Couto, Yara Trindade, Graça Boness, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado e Pires Ribeiro**. Embora de férias, compareceu espontaneamente a Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa**. Ausente injustificadamente o Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**. Aberta a sessão às 14h00, não houve **EXPEDIENTES. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Débora Machado** anunciou: *“Eu vou propor uma moção de pesar e submetê-la à apreciação dos meus colegas, integrantes do Tribunal Pleno, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador aposentado Raymundo Antônio Carneiro Pinto ocorrido na última terça-feira. A trágica notícia abateu o TRT5 e a Amatra5. A comunidade jurídica baiana bem reconhece os frutos da valorosa e respeitável atuação do Dr. Raymundo Pinto, que, além da longa carreira na magistratura, fica consagrado pela edição de livros jurídicos (saliento aqui ‘Comentários aos artigos da CLT reformados’, lançado em 2019; ‘Súmulas do TST comentadas’ – com 14 edições – acho que todos nós consultamos, nas nossas decisões, este livro específico; ‘Guia prático de linguagem forense’ – me ajudou muito a melhorar a minha escrita e muita coisa eu aprendi com Dr. Raymundo Pinto, enquanto trabalhei com ele na 2ª Turma, correções de Português que ele fazia e eu sempre aceitava, com muita alegria e agradecendo porque ele tinha esse cuidado comigo de me ajudar a escrever melhor, de maneira mais técnica; ‘Domésticos – entenda a nova legislação’; ‘Mudanças no CPC e Reflexos no Processo Trabalhista’, ‘Precedentes da Seção de Dissídios Individuais do TST’; e, em parceria com o Ministro Cláudio Brandão, ‘Orientações Jurisprudenciais do TST Comentadas’), assim como ‘Pequena História de Feira de Santana’ que foi seu livro de estreia, publicado na década de 70. Em 2013 lançou o romance ‘Orfandade de um Ideal’ e em 2016 o seu livro de contos: ‘A Primeira Vez’. Participou de inúmeros cursos, congressos e eventos jurídicos, sendo que, em alguns deles, como palestrante. Destaco, ainda, que o Desembargador Raymundo Pinto era membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, foi Presidente da 2ª Turma, Corregedor Regional e Vice-Presidente do TRT5, ocupando essa última função num breve*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

período antes da aposentadoria. A OAB/BA e a Abat também perdem um profissional altamente capacitado e atuante (isso porque o Desembargador Raymundo Pinto retornou à advocacia após a aposentadoria, o que demonstra a sua incansável dedicação ao Direito), não só por sua atuação profissional, mas também por esse legado de homem gentil e estudioso. Tive a oportunidade de trabalhar por muitos anos, inclusive substituindo ainda, com o Desembargador Raymundo Pinto na 2ª Turma e, também, em alguns momentos, na SEDI. Frisei, na mensagem de pesar que eu coloquei no grupo da Amatra, que eu não tenho recordação de nenhuma passagem com nosso querido colega que não me traga boas recordações. Sempre cortês, sempre educado, verdadeiro. Ele falava o que pensava, sem filtro, e falava com o objetivo de ajudar. Nunca desejou mal a ninguém, nunca falou com rompante. É uma pessoa que eu realmente aprendi com a convivência a gostar cada vez mais, a admirar cada dia mais. Eu me lembro que quando eu tive a possibilidade de concorrer para o cargo de Desembargador do Tribunal (quando meu nome entrou no quinto e eu nem imaginava a concorrência) a primeira pessoa que me telefonou foi o Desembargador Raymundo Pinto, para me dizer que eu estava e que eu tivesse certeza de que ele votaria em mim. Ele não me deixou sequer ter a preocupação de ter a dúvida e muito menos o constrangimento de procurá-lo e pedir algum tipo de voto. Eu trabalhava com ele. Ele conhecia meu trabalho. Nós tínhamos uma relação que não era de muita amizade, mas de uma amizade verdadeira, algumas vezes cheguei a frequentar a casa dele em Guarajuba, frequentei também o apartamento em que ele morava antes da mudança, tinha muito carinho pela esposa dele, Shirley, conheci rapidamente os filhos, e falo agora como Débora, também pessoa, e não com Presidente do Tribunal, da minha saudade, do meu carinho, meu respeito, da minha admiração por nosso colega Raymundo Pinto. Então, nesse momento, eu digo que o nosso sentimento é de grande perda. Nos recompomos da memória pela alegria da convivência e pela certeza de que a graça Divina o abençoou. Que nossas orações se voltem aos familiares de Dr. Raimundo, que suportam o peso maior da ausência, na certeza de que as lembranças e ensinamentos serão permanentes. Essa moção, sendo aprovada, eu peço que se dê ciência do seu inteiro teor aos seus familiares, à Amatra5, à Abat, à OAB e Academia de Letras Jurídicas da Bahia.” A Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba** também se manifestou: “*Eu não sou muito de pedir a palavra nessas ocasiões, mas em se tratando do Desembargador Raymundo Pinto, eu não podia silenciar porque eu ratifico todas as suas palavras, dizendo que Raymundo também foi meu professor. Quando eu fui convocada pela primeira vez para substituir Dr. Horácio, que tava no TST, fui para a 2ª Turma (que na verdade sempre foi a Turma onde eu atuei nesse Tribunal) e Raymundo era Desembargador nessa Turma e me ajudou muito e de verdade, inclusive nas questões relacionadas com a nossa gramática, sim. Raymundo é um amante da Língua Portuguesa e ele não tinha conversa, se visse qualquer coisa (eu me lembro bem que eu parei de usar ‘os mesmos’ e ‘as mesmas’ com Raymundo), então era realmente um professor. Era uma alma pura. Raymundo falava, ele simplesmente dizia ‘Lomba isso e isso’, com a maior tranquilidade, mas*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

sempre com muito respeito, com muito carinho, e nunca houve realmente um momento em que não fossem com tranquilidade os nossos debates, as nossas discussões. Então eu tenho por Raymundo um carinho especial. Senti muito, realmente, a passagem dele. Desejo e peço a Deus (e pedi muito nesse dia) que ele esteja acolhido, onde quer que seja, com muito carinho, porque era uma alma muito pura e, como Vossa Excelência falou, Raymundo falava sem filtro, mas sempre com muita ternura, então, eu não podia deixar de fazer esse registro.” A Desembargadora **Vânia Chaves** manifestou-se via chat *“Presidente, solicito a inclusão da minha moção de pesar pelo falecimento do querido colega Raymundo Pinto. Como traços de sua personalidade, destaco a sua grande alma. Magistrado competente, estudioso, sério. Colega cuja principal característica era a gentileza, a educação, o cavalheirismo. Grande colega, vai fazer muita falta em nosso convívio. Com Muita saudade apresento esta moção.”* A Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi** pediu a palavra: *“Presidente, é muita emoção. Realmente, eu acho que vocês nunca me viram falar de moção, geralmente é por unanimidade, mas, como disse Dra. Luíza Lomba, que especialmente estaria falando, eu especialmente, aqui, no caso para Doutor Raymundo. Tive a honra e o prazer de ser sua Juíza Auxiliar na antiga Junta de Conciliação e Julgamento de Feira de Santana e de desenvolver inúmeros trabalhos conjuntamente com o Dr. Raymundo durante minha gestão na Ouvidoria deste Tribunal, na época em que ele ocupava o cargo de Corregedor. Trabalhamos muito de perto. Juiz competente, simples, bem-humorado, primava pela lhanza no trato com colegas, servidores, advogados e as partes. Sempre me emociono (porque eu também fiz uma moção na primeira Turma e lá eu também me emocionei), mas não posso deixar de falar. Ele foi autor de inúmeros livros, como citou Dra. Débora, clássicos comentários de súmulas e orientações jurisprudenciais. Quem já não os pegou, na dúvida e na rapidez, aquele resumo rápido e aquela súmula que a gente achava rápido no livrinho dele? Pelo menos os livros deles são aqui de minha cabeceira. Raymundo era presença constante nos eventos do TRT5. Foi, também, amigo das artes e, em especial, apaixonado pela música. Mas, antes de tudo, foi um juiz de escol, que marcou sua trajetória na Justiça do Trabalho pelo estudo do Direito e dedicação à magistratura do Trabalho, com a qual se dizia sempre ser muito realizado. Eu quero chegar onde Raymundo chegou e me aposentar, um dia, e dizer: ‘eu fui realizada, eu fui feliz e hoje sou feliz como aposentada’. Mas eu sou uma juíza realizada. Raymundo era um juiz dedicado e feliz com a magistratura. Com sua partida, Raymundo nos deixa um legado de compostura, honradez e sabedoria, que deverá servir de exemplo para as futuras gerações da magistratura do trabalho da Bahia. Também aqui, Presidente – eu não sei se o momento é propício ou se já houve – eu queria também propor uma moção de pesar pela morte de Jenison Muricy, irmão do nosso colega Jéferson. Eles eram como Luiz (meu irmão) e eu: eles apenas tinham uma distância 11 meses. Então, é uma partida que a gente tem que dignificar e enviar mensagem para família, de solidariedade, e agradecer a presença de Dr. Jéferson (que em momento nenhum pediu licença, se afastou), porque eu sinto, eu sei, a dor que Dr. Jéferson deve estar sentindo. Então também*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

*proponho uma moção de pesar pelo falecimento e solidariedade à família, neste momento de dor, de Raymundo e de Jenison Muricy.” A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** esclareceu: “Dra. Ivana, a gente pode reiterar aqui no Pleno, mas, na sessão do Órgão Especial (que ocorreu na última segunda-feira), eu propus essa moção, colocando toda minha solidariedade, meu sentimento, meu abraço fraterno em relação a Doutor Jéferson e a família dele, pela perda prematura do seu irmão Jenison, e dizendo realmente que estava à disposição, em tudo que eu podia ajudar, que nesse momento as palavras são poucas, a gente não sabe muito o que dizer, e Dr. Jéferson sabe muito do meu carinho verdadeiro por ele, a minha amizade, que também é verdadeira, do quanto o meu coração ficou sentido com essa notícia e, também, da minha verdade em dizer que estou à disposição, em tudo que ele precisar, que eu possa ajudar. E que agora é oração para que a família fique bem, para que Jenison seja recebido com misericórdia de Deus e que essa dor venha a ser amenizada com o tempo. Mas a gente reitera agora essa moção, proposta por Vossa Excelência nesta sessão do Pleno, e é claro que eu estou aderindo.” As Excelentíssimas Desembargadoras **Dalila Andrade, Ana Paola Diniz e Eloína Machado** aderiram pelo chat. O Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** se manifestou: “Desembargadora Débora, eu adiro às duas moções. Inclusive, na 5ª Turma, eu fiz a moção em relação a Jenison Muricy, irmão do nosso estimado amigo e colega Jéferson Muricy, e, em relação a Raymundo Pinto, eu gostaria só de destacar, rapidamente, o quanto ele era uma pessoa solidária com todos, e aqui eu cito que eu tive a honra de, ainda quando secretário de audiência da segunda JCJ de Itabuna, e ele substituiu Dra. Dolores (hoje Desembargadora aposentada), e, a partir daí, fizemos uma amizade muito grande. Quando eu passei no concurso de Magistrado, fui designado para Itamaraju, uma Vara que tinha, na época, 100 mil processos, e, como eu só tinha trabalhado com secretário de audiência, ele teve a gentileza e a delicadeza de preparar quatro laudas, datilografadas, com os possíveis despachos que eu poderia enfrentar; e colocou cada um e a solução que seria dada. Então, isso para mim foi uma constatação do quanto ele tinha a sua grandeza em sempre estar atento às dificuldades dos colegas. Ele também era amante do idioma português e sempre, na SEDI, que eu cometia alguns deslizes de português, ele me chamava. Isso era Raymundo Pinto, então, realmente é uma perda grande para todos nós, para a magistratura. Mas ficou o legado que deve ser seguido por todos nós. E, em relação a Jenison Muricy, já me manifestei e Dr. Jéferson sabe do apreço que eu tenho por ele e, realmente, a gente lamenta muito o falecimento de pessoas muito íntimas, ligadas a nós, de sorte que só tenho que pedir a Deus que conforte os familiares, tanto do Desembargador Raymundo Pinto, quanto do Desembargador Jéferson Muricy.” A Excelentíssima Juíza **Manuela Hermes** pediu a palavra: “Boa tarde, Presidente, boa tarde Desembargadoras, Desembargadores, Dr. Luís Carneiro, servidores e servidoras, demais presentes. Na condição de Presidente em exercício da Amatra5, e ainda muito emocionada com a partida do Dr. Raymundo, cujo traço ‘gentileza’ é ressaltado por todas as pessoas que o conheceram – Doutor Raymundo era muito acolhedor e essa é uma*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

*recordação que levo dele, porque ainda me considero, apesar de quase 20 anos na magistratura, incomparável com a trajetória de Vossas Excelências aqui presentes, ainda muito jovem, mas lembro que, quando ingressei, ele nos tratou (a minha Turma) com muito acolhimento, sempre muito gentil – mas estando aqui representando Amatra5, e sendo o Dr. Raymundo também muito presente na vida associativa e associado da Amatra5, eu não posso deixar de aderir à moção de pesar, frisando que ele presidiu a Amatra5 no biênio de 87/89, que, além de ser o Presidente, ele também atuou como Diretor Tesoureiro de 83/85; de 85/87 também foi integrante do Conselho de Ética da Amatra5 de 2003/2005, além de ter participado (como um homem que se dedicou ao idioma, às letras) aos estudos do nosso editorial da revista 'Vistos etc.' da Amatra5. E dizer que ele fará falta porque era muito assíduo, participava de todos os eventos da associação, muito presente, e nós vamos guardar com carinho a lembrança do último encontro da nossa festa de confraternização, no mês de dezembro de 2021. E também aproveitar para prestar nosso abraço solidário, em nome da Associação, ao Desembargador Jéferson – a Amatra5 também adere à moção de pesar pelo falecimento do seu irmão Jenison – e dizer que nós sentimos muito e que o Desembargador aposentado dr. Raymundo nos fará uma imensa falta. Muito obrigada, Desembargadora Presidente, pela concessão da palavra.” O Excelentíssimo Procurador **Luís Carneiro** também se pronunciou: “Dra. Débora, boa tarde, eu comprimento formalmente a todos os presentes, Desembargadores, servidores da casa, advogados, Dra. Manuela, Presidente em exercício da gloriosa Amatra5. Obviamente que o MPT também adere a ambas as moções de pesar, tanto em relação ao irmão do Dr. Jéferson Muricy, como, também, em relação ao Dr. Raymundo Pinto. Tive a oportunidade de conhecer pessoalmente Dr. Raymundo, sempre gentil e atencioso. Além de ser muito habilidoso com as palavras, ele era um craque no trato e sempre muito cortês, inclusive com o Ministério Público do Trabalho, e a presença dele, como foi relatado por muitos aqui, era evidente até para nós que nem sempre estamos aí nos eventos interna corporis, mas que tivemos várias oportunidades de encontrá-lo e conversar com ele. Então, obviamente que o sentimento de perda para nós que ficamos é imenso, mas, seguramente, eles cumpriram muito bem sua jornada aqui nesse plano e deixarão saudades sim. Então Dr. Jéferson, receba o nosso abraço, nossos cumprimentos, Vossa Excelência que tem o DNA do Ministério Público do Trabalho, então nós estamos também muito consternados com a notícia. Sigamos com força e fé. Muito obrigado a Dra. Débora.” O advogado **Leon Ângelo Mattei** registrou no chat: “Manifesto a minha adesão às moções apresentadas pelo passamento do Des. Raymundo Pinto, ratificando todos os atributos realçados nas manifestações até aqui. Gostaria manifestar também meus sentimentos e minha solidariedade ao Des. Jéferson pelo falecimento de seu irmão, rogando a Deus que lhe dê forças para superar este momento.” O Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** se manifestou “Presidente, primeiro quero registrar a minha adesão plena e a minha concordância com tudo que foi dito do colega Raymundo Pinto, cuja morte nos surpreendeu, ou pelo menos a mim surpreendeu muito, não esperava. E quero agradecer à*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

manifestação de todos os colegas. Muito obrigado, é só isso, obrigado a todos e todas pelas manifestações de pesar e de solidariedade. Elas são muito importante. Obrigado.” A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** ponderou: *“No momento é realmente difícil a gente conter a emoção. Essas notícias nos pegam de surpresa e a gente sabe o que é, acho que todos nós aqui já perdemos alguém que amamos, e sabemos o quanto é difícil nesse momento e como a dor aperta o coração.”* As moções foram aprovadas à unanimidade. Em seguida a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame das matérias judiciais e administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE

PJe1) INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0000730-16.2021.5.05.0000

Processo de referência nº 0000552-20.2020.5.05.0221

Relatora: Ex.^{ma} Desembargadora YARA TRINDADE

Requerente: TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Advogado: Icaro Dominisini Correa (OAB/ES 11.187)

Requerido: 5ª TURMA DO TRT5

Terceiro Interessado: CATIANE SANTANA SALES RIBEIRO

Advogado: Moacir Ferreira do Nascimento (OAB/BA 9.061)

O Tribunal Pleno resolveu RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA, por determinação da Excelentíssima Desembargadora Presidente, Débora Machado, em razão da antecipação das férias da Desembargadora Relatora, Yara Trindade, que passaram a ter início no dia 31/01/2022, em razão da necessidade de acompanhar pessoa da família submetida a tratamento de saúde.

PJe2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ref. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000888-47.2016.5.05.0000 (julgamento em conjunto com IUJ nº 0001126-66.2016.5.05.0000)

Relator: Ex.^{mo} Desembargador LUIZ ROBERTO MATTOS

Processo de referência nº 0001991-13.2013.5.05.0221

Embargante: FRANCISCO ISRAEL LEAO DUARTE e OUTROS

Advogados: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 122.733), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 14.137), Mariana de Assis Figueiredo (OAB/BA 26.983), Carlos Alfredo Cruz Guimarães (OAB/BA 4.293)

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Embargante: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Advogados: Cleriston Piton Bulhões (OAB/BA 17.034), Francisco Lacerda Brito (OAB/BA 14.137), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 14.332)

Embargado: 4ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO

Embargado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado: Lucas Costa Moreira (OAB/BA 31.274)

Embargado: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Embargado: STEVENSON CARVALHO DE SOUSA

Advogados: Marthius Savio Cavalcante (OAB/SP 122.733), Leon Angelo Mattei (OAB/BA 14.332)

Terceiro Interessado: ASSOCIACAO BAHIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

Advogados: Jorge Otavio Oliveira Lima (OAB/BA 14.630), Matheus Tolentino Alvares Passos (OAB/BA 29.887), Sérgio Novais Dias (OAB/BA 7.354)

Terceiro Interessado: NUCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA - NCP

Advogado: Viviane Frank Pereira Gondim (OAB/BA 44.890)

O Tribunal Pleno resolveu RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA, por determinação do Relator, para analisar a petição de id. C9ebaac, protocolada nesta data.

Obs.: 1ª) Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Humberto Machado (art. 15 do RITRT5). 2ª) Na sessão do dia 8/7/2019, a Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar pediu para registrar seu impedimento. 3ª) Há registro de suspeição da Excelentíssima Desembargadora Graça Boness, conforme certidão de adiamento de id. A4b9433. 4ª) Há registro de suspeição do Excelentíssimo Desembargador Pires Ribeiro, conforme observações inseridas no Acórdão de id. 504F97e.

PJe3) RECLAMAÇÃO Nº 0001177-09.2018.5.05.0000

Relator: Ex.^{mo} Desembargador LUIS ROBERTO MATTOS

Autor: BENEDITO SOUZA DE DEUS FILHO

Advogados: Elivaldo Rocha Dos Santos Filho (OAB/BA 43.585) e Moises Dantas dos Santos (OAB/BA 20.243)

Réu: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Advogados: Alexandre Cesar Oliveira De Lima (OAB/PE 14.090-D)

O Tribunal Pleno resolveu RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator, Luiz Roberto Mattos, para a análise de preliminar.

Obs.: 1ª) Suspeição da Excelentíssima Desembargadora Presidente Débora Machado. 2ª) Suspeição

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

do Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

1) Proad nº 19679/2021. Assunto: Promoção de Juiz do Trabalho Substituto para o Cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, pelo **critério de antiguidade**, para ter exercício na VT de Bom Jesus da Lapa, decorrente da aposentadoria da Juíza Titular da 31ª VT de Salvador, Silvana Maria Dias de Rezende, das sucessivas remoções e da inexistência de pedido de remoção para a VT de Bom Jesus da Lapa.

O Tribunal Pleno resolveu, por unanimidade, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz MAURÍCIO LOPEZ FREITAS para ser promovido, por antiguidade, ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, em virtude da aposentadoria da Juíza do Trabalho Titular da 35ª Vara do Trabalho de Salvador, Silvana Maria Dias de Rezende, para ter exercício na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, em decorrência de sucessivas remoções deferidas e da inexistência de pedido de remoção para a Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa.

2) Proad nº 16554/2021. Assunto: A Comissão de Regimento Interno submete proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da proposta de evento 01 c/c evento 03 e de toda a proposta de evento 42 c/c evento 45 do Proad.

O Tribunal Pleno resolveu ADIAR o julgamento, em razão do pedido de vista do Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

André Pereira de Souza

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Débora Machado

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 29/03/2022 08:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10122032902374784970.